



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do VEREADOR JURANDIR BENGALA - PR

PROJETO DE LEI N°

CMPV/2023

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° 447912023

Proj. de Lei Comp. n° _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____
Data 14/04/23 Horário 09:40hs

Priorize o Recapeamento e Revitalização da Pintura Asfáltica das vias públicas exclusivas de Ônibus do sistema de Transporte Coletivo de Passageiros **Município de PORTO VELHO/RO e das outras providências**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Poderá priorizar, dentro das suas limitações e respeitando a organização financeira vigente, Recapeamento e Revitalização da Pintura Asfáltica das vias públicas exclusivas de Ônibus do sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município Porto Velho/RO.

Art.2º Nas vias referidas no artigo anterior o Poder Público poderá dar prioridade a instalação de recuo para desaceleração e aceleração dos ônibus e pontos embarques e desembarques

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE ABRIL DE 2023

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

VEREADOR/BENGALA/PL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do VEREADOR JURANDIR BENGALA - PR

J U S T I F I C A T I V A

Apresenta este Projeto de Lei com forma de garantir que a população Porto Velho/RO terá maior conforto no deslocamento através do transporte coletivo, nas vias principais ruas e avenidas tais como: Av. Calama, Av. Jose Vieira Caula, e Av. Carlos Gomes, Rua Dom Pedro II, Rua Raimundo Cantuaria, dentre outras que possa ponderar as importantes propostas de pavimentação das vias, ou Recapeamento e Revitalização da Pintura Asfáltica utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano.

Diante dessa situação inesperada, o Poder Público precisa investir para garantir uma ação mais abrangente que atenda os atingidos pelas adversidades auxiliando-os na superação das dificuldades delas decorrentes.

O trânsito é uma disputa pelo espaço físico, político e movimentado que é uma negociação permanente, coletiva e conflituosa do espaço, pois no trânsito, surgem conflitos de interesse de um grupo social contra outro, pois as melhorias solicitadas e para estar diminuindo todos os transtornos nos dias atuais, fazendo assim um trânsito pacífico os meio de transportes.

Desta forma, encaminho este Projeto de Lei, esperando que, após analisando, seja aprovado pelas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores desta Casa legislativa na forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE ABRIL DE 2023

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

VEREADOR/BENGALA/PL